

Paraíso do Tocantins/TO, 11 de dezembro de 2018.

Ao

**IMPRESEC** - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Carolina/MA.

A/c: Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira

Presidente

**REF: PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL**

**1. OBJETO**

- 1.1. Realização de Reavaliação Atuarial**, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.
- 1.2. Realização de Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;
- 1.3. Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA**, previsto no Art. 23 da Portaria 403 do MPS;
- 1.4. Elaboração do Anexo de metas fiscais**, estabelecida no Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 1.5. Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário;
- 1.6. Elaboração do Estudo de ALM – Asset Liability Management**, em caso de acompanhamento, estabelecido no Art. 4º inciso II da Resolução nº 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional visando o equilíbrio entre o ativo e o passivo futuro do RPPS, no intuito de obter investimentos mais rentáveis a longo prazo que acompanhem o fluxo projetado para o pagamento de Benefícios.

**2. FORMA DE EXECUÇÃO**

FASE 1 - Levantamento de dados:

- Levantamento e confirmação dos dados cadastrais dos servidores municipais vinculados ao RPPS, atendendo ao “lay-out” padrão fornecido por esta empresa.

FASE 2 - Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios

previsíveis, previamente determinados;

- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver.

FASE 3 – Resultado e entrega dos trabalhos:

- Elaboração e envio dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

## 2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para a realização dos serviços propostos será de 30 (trinta) dias, a contar da confirmação dos dados.

## 3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento para a execução dos serviços descritos no objeto da presente proposta é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser pago na entrega do trabalho e apresentação da nota fiscal de serviços.

Dados bancários:

Branco do Brasil Ag. 0804-4 c/c 27.690-1

## 4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

No aguardo de vossa manifestação, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Att,



**Thattiany Dias**

Self Assessoria e Consultoria Ltda.  
Consultora Comercial